



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões

COFAP

N.º Único 477638

Entrada/Ano n.º 951 Data: 25/10/2013

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar
de Orçamento, Finanças e
Administração Pública

Of. n.º 458/8ª-CECC/2013

25.outubro.2013

Assunto: Pareceres

Junto remeto a V. Exa. o parecer sobre a Parecer da **Proposta de Lei n.º 177/XII/3.ª** que “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014” que foi aprovado em reunião de 25 de outubro de 2013, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, votos contra do PCP, BE, registando-se a ausência do PEV e o Parecer da **Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª** que “Aprova o Orçamento do Estado para 2014”, com o voto favorável do PS, abstenção do PSD, CDS-PP, votos contra do PCP, BE, registando-se a ausência do PEV.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Abel Baptista)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Parecer

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª

Autores:

Inês de Medeiros (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ÍNDICE

I. CONSIDERANDOS

II. ANÁLISE SECTORIAL

- A. Orçamento do Ministério da Educação e Ciência
- B. Orçamento da Cultura (Presidência do Conselho de Ministros)
- C. Orçamento do Desporto e Juventude (Presidência do Conselho de Ministros)

III. OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

IV. PARECER DA COMISSÃO



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE I - CONSIDERANDOS

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 178/XI/3ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2014 que, por despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República de 15 de outubro de 2013, baixou à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 205º Regimento da Assembleia da República.
2. É da competência da 8ª Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2014 na parte relativa à Educação, Ciência, Ensino Superior, Cultura, Juventude e Desporto, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.
3. O presente parecer foi elaborado sem ter presente a análise técnica da responsabilidade dos serviços da Assembleia, no que respeita às áreas da competência da 8ª Comissão, tal como estatui o nº 3 do artigo 206º Regimento da Assembleia da República, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega da mesma.
4. De acordo com o disposto no nº 2 e 3 do artigo 211º, haverá lugar a reuniões para a apreciação na especialidade da proposta de lei, em conjunto com a Comissão de Orçamento e Finanças e os seguintes titulares governamentais: Ministro da Educação e Ciência, Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares e Secretário de Estado da Cultura.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE II. ANÁLISE SECTORIAL

A.) ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

O relatório do Orçamento do Estado para 2014 analisa separadamente o orçamento das duas principais componentes da intervenção do Ministério da Educação e Ciência, correspondentes aos dois Programas Orçamentais já desenhados nos Orçamentos do Estado para 2012 e 2013: Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, por um lado, e Ciência e Ensino Superior, por outro. Procederemos à análise autonomizada de cada um dos programas e dos respetivos objetivos estratégicos para 2013, conforme elencados no Relatório do OE 2014.

1. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

1.1. ANÁLISE ORÇAMENTAL

A despesa total consolidada do programa de Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar atinge o montante de 5.775,8 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 7,6 por cento.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quadro IV.14.1. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P013) – Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2013	2014	Variação (%)	Estrutura 2014 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	6.070,0	5.475,2	-9,8	96,2
1. Atividades	6.038,1	5.453,9	-9,7	94,9
1.1. Com cobertura em receitas gerais	5.400,8	4.918,2	-8,9	85,5
Funcionamento em sentido estrito	4.669,7	4.242,5	-9,0	73,8
Dotações específicas	741,1	675,7	-8,8	11,8
Transferências Ensino Particular e Cooperativo	238,0	240,0	0,9	4,2
Educação Pré-Escolar	503,1	435,6	-13,4	7,6
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	637,3	535,7	-15,9	9,3
2. Projetos	31,9	21,3	-33,1	0,4
2.1. Financiamento nacional	28,2	20,7	-26,5	0,4
2.2. Financiamento comunitário	3,7	0,6	-83,8	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	19,1	20,8	9,0	0,4
Entidades Públicas Recias alocadas	170,3	253,7	49,0	4,4
Consolidação entre e Intra-subsetores	8,9	11,1	-	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6.250,5	5.775,8	-7,6	-
DESPESA EFETIVA	6.250,5	5.738,7		

A despesa estimada baixa da fasquia dos 6 mil milhões de euros, através de uma redução do financiamento destinado ao funcionamento da escola pública. Na educação pré-escolar, a estimativa passa de 503,1 milhões de euros em 2013 para 435,6 milhões em 2014 (redução de 67,5 milhões de euros).

Em sentido contrário, as transferências para os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo sofrem um aumento, bem como o investimento no Parque Escolar.

- Apesar da redução de quase 7,6% prevista no sector, está previsto um aumento das despesas de investimento do Parque Escolar, justificando-se o mesmo devido ao desfasamento temporal de obras em estabelecimentos de ensino que se previa serem executadas durante 2013, mas que só serão concretizadas durante o decorrer de 2014.
- Por seu turno, as transferências para o Ensino Particular e Cooperativo passam de uma estimativa de 238 milhões de euros em 2013 para 240 milhões de euros em 2014.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quadro IV.14.2. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P013) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento (milhões de euros)

	2013		Orçamento de 2014				Total	Variação (%)
	Estimativa	Recursos Carde	Recursos Proprios	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Total SFA	189,6	11,1	9,8	0,0	0,0	0,0	210,5	9,0
Total SFA	189,6	11,1	149,5	110,0	0,0	0,0	299,7	49,0
Sub-Total	189,6	11,1	149,5	110,0	0,0	0,0	270,2	44,0
Transferências para SFA	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COMUNITÁRIA	189,6	11,1	149,5	110,0	0,0	0,0	270,2	44,0
DESPESA RESERVADA	189,6	11,1	149,5	110,0	0,0	0,0	270,2	44,0

As medidas transversais a serem aplicadas neste programa orçamental permitirão uma poupança estimada em cerca de 179,6 milhões de euros. As rescisões por mútuo acordo, as aposentações do pessoal do quadro e a diminuição da contribuição do Ministério da Educação e Ciência para a ADSE, representam cerca de 52%, 31% e 14%, respetivamente, das poupanças previstas nesta rubrica ao longo de 2014.

No conjunto de medidas sectoriais o Ministério da Educação e Ciência espera uma poupança estimada em cerca de 315,4 milhões de euros. Nesta área, e na sequência dos ganhos de eficiência que têm vindo a ser conseguidos ano após ano, esperam-se melhorias significativas a nível da gestão dos recursos educativos, nomeadamente, através da generalização da implementação da matrícula eletrónica e sua renovação nos vários ciclos de ensino, numa maior eficácia nos processos de constituição de turmas, num melhor aproveitamento dos recursos existentes para manutenção das atividades de enriquecimento curricular e na reorganização dos quadros de zona pedagógica.

1.2. OPÇÕES POLÍTICAS SETORIAIS

Neste domínio, o relatório do OE 2014 aponta alguns objetivos estratégicos, invocando o seu alinhamento com as melhores práticas internacionais:

- Intervir na educação pré-escolar e reforçar a sua articulação com o ensino básico;
- Prosseguir a definição de metas curriculares para as disciplinas do ensino básico e secundário ainda não abrangidas;
- Continuar o desenvolvimento de uma cultura de avaliação com maior nível de clareza, exigência e rigor;



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Melhorar o sucesso escolar no 1.º ciclo através do reforço qualitativo das áreas estruturantes, nomeadamente Português e Matemática;
- Implementar medidas de intervenção precoce que respondam às dificuldades de aprendizagem das crianças e alunos com vista a contrariar percursos de insucesso escolar;
- Garantir o acesso à educação especial, adequando a intervenção educativa e a resposta terapêutica às necessidades dos alunos e das suas famílias;
- Desenvolver o aperfeiçoamento dos instrumentos legislativos reguladores da educação especial;
- Concretizar o trabalho já iniciado no sentido da construção de um sistema integrado de Educação e Formação Profissional;
- Criar Escolas de Referência no âmbito do ensino profissional;
- Promover respostas para a qualificação de adultos, com especial incidência na elevação dos níveis de certificação escolar e profissional;
- Estruturar a rede de Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional visando uma atuação rigorosa, realista e exigente;
- Promover processos de informação, de orientação e de encaminhamento de jovens com vista ao cumprimento da escolaridade obrigatória;
- Monitorizar os resultados da avaliação externa, a taxa de insucesso escolar e de saída precoce dos sistemas de educação e formação dos alunos;
- Desenvolver um sistema integrado de informação de indicadores da Educação, garantindo o acesso à sua consulta aos cidadãos e apoiando as famílias a tomarem decisões mais informadas no exercício da sua liberdade de escolha, que se pretende continuar a ampliar;
- Desenvolver progressivamente iniciativas de liberdade de escolha para as famílias em relação à oferta disponível, criando um novo estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e mecanismos para a concretização da liberdade de escolha;
- Promover a integração das escolas nas comunidades locais, reforçando a atribuição de competências no âmbito dos novos contratos de autonomia, prosseguindo a racionalização e a gestão descentralizada da rede de ensino;



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Estabelecer e alargar os contratos de autonomia das escolas, atribuindo maior responsabilidade às comunidades educativas na gestão das diferentes vertentes educativas, organizacionais e curriculares;
- Valorizar os recursos humanos utilizando critérios exigentes de gestão e racionalização, promovendo a estabilidade e dignificação da profissão docente;
- Promover a melhoria da formação inicial de docentes;
- Implementar a prova de conhecimentos e capacidades enquanto instrumento de regulação do acesso ao exercício de funções docentes;
- Implementar um novo regime jurídico da formação contínua de professores;
- Desenvolver e alargar o ensino em língua portuguesa nos países de expressão de língua oficial portuguesa, através da criação e desenvolvimento das escolas portuguesas no estrangeiro, consubstanciado num novo regime jurídico promotor da língua e cultura portuguesas.

2. Ciência e Ensino Superior

2.1. ANÁLISE ORÇAMENTAL

O Programa Orçamental da Ciência e Ensino Superior conhecerá na proposta de Orçamento do Estado para 2014 uma redução na ordem dos 4,1 por cento. Para a área da Ciência e Ensino Superior estão orçamentados 2.181,5 milhões de euros, sendo que o decréscimo se deteta sobretudo na área dos serviços e fundos autónomos. A rubrica relativa ao Ensino Superior e Ação Social é marcada por uma redução de 80,5 milhões de euros face ao ano de 2013, fixando-se nos 982,3 milhões de euros. Esta alteração corresponde a uma diminuição de 7,6%, mas as restantes alterações proposta pelo orçamento permitem fixar o corte nas despesas com o sector em 4,1%.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quadro IV.15.1. Ciência e Ensino Superior (P014) – Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2013	2014	Variação (%)	Estrutura 2014 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	1.430,3	1.377,4	-3,7	39,4
1. Atividades	1.157,7	1.086,4	-6,2	31,1
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1.076,5	1.005,2	-6,6	28,7
Funcionamento em sentido estrito	13,7	22,9	66,8	0,7
Dotações específicas	1.062,8	982,3	-7,6	28,1
Ensino Superior e Ação Social	1.062,8	982,3	-7,6	28,1
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	81,2	81,2	0,0	2,3
2. Projetos	272,6	291,0	6,8	8,3
2.1. Financiamento nacional	272,6	291,0	6,8	8,3
Serviços e Fundos Autónomos	1.884,3	1.748,5	-7,2	50,0
Entidades Públicas Re-classificadas	357,4	372,6	4,3	10,7
Consolidação entre e intra-subsetores	1.387,5	1.320,9		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.275,4	2.181,5	-4,1	-
DESPESA EFETIVA	2.274,4	2.177,6		

As rescisões por mútuo acordo, aposentações de pessoal de quadro e a diminuição da contribuição do Ministério da Educação e Ciência para a ADSE vão levar a uma poupança de 27,3 milhões de euros, conforme é referido no Relatório. As medidas sectoriais, de acordo com que consta no relatório do OE para 2014, visarão permitir ao Estado gastar menos 53 milhões de euros com o sector, a alcançar “através da otimização do orçamento de investimento no Ensino Superior, através da concentração da oferta formativa e melhor coordenação da rede de instituições”.

Cativações

As instituições de ensino superior públicas ficam de fora das cativações impostas pelo Governo aos organismos sob a sua alçada. No Orçamento de Estado (OE) para 2014, as universidades e institutos politécnicos ficam deste modo com um regime idêntico ao do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do artigo 3.º do articulado do Orçamento do Estado para 2014.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Contratação pelas instituições de ensino superior públicas

A contratação de trabalhadores docentes e não docentes e investigadores, nas instituições de ensino superior públicas, não se podem concretizar se implicarem um acréscimo a cima de 97% face ao valor total das remunerações verificado a 31 de dezembro de 2013, ajustado com a redução remuneratório proposta (nos termos do artigo 56.º do articulado da PPL). A matéria havia sido abordada no OE 2013, tendo então o impedimento como base um acréscimo do total das remunerações verificado a 31 de dezembro de 2012.

Valorizações remuneratórias

O OE 2014 continua a prever, tal como no ano passado, uma outra exceção para o ensino superior: apesar da proibição de valorizações remuneratórias para todos os funcionários públicos, ficam de fora os reposicionamentos remuneratórios decorrentes da transição dos assistentes estagiários para a categoria de assistentes (novidade deste orçamento) e dos assistentes e assistentes convidados para a categoria de professor auxiliar, nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária, dos assistentes para a categoria de professor-adjunto e dos trabalhadores equiparados a professor coordenador, professor-adjunto ou assistente para a categoria de professor coordenador e professor-adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e dos assistentes de investigação científica na categoria de investigador auxiliar, nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica – artigo 39º do articulado do OE 2014.

Fundação para a Ciência e Tecnologia

Importa analisar em particular o orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), a principal instituição financiadora do sistema científico português, que terá inscrito em 2013 um valor de 404,1 milhões de euros (MAPA VII). Comparativamente a 2013, a FCT terá menos 16,7 milhões de euros a partir do OE (no OE 2013, estava previsto para a FCT o valor de 420,8



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

milhões de euros), representando, pois, o montante previsto no OE para 2014 um corte de cerca quase 4% (3,97%).

Em 2012, a instituição contou com 394,5 milhões de euros, sendo preciso recuar seis anos – até 2006 – para encontrar um valor ainda mais baixo, de 325,4 milhões de euros. Porém, em 2005 e 2004 o orçamento da FCT foi ainda menor do que o de 2006, respetivamente com 281,6 e 228,4 milhões de euros.

2.2. OPÇÕES POLÍTICAS SETORIAIS

Para 2014, no que respeita ao ensino superior, o Governo sublinha o seu compromisso com os objetivos da Estratégia Europa 2020, a fim de combater o défice de qualificações de nível superior face aos seus parceiros europeus, apontando os seguintes objetivos estratégicos a prosseguir:

- Adequar a oferta formativa às necessidades do país em termos de quadros qualificados, através da divulgação das taxas de empregabilidade por curso e por Instituição de Ensino Superior (IES), da aposta nas áreas de Ciências, Engenharia, Tecnologia, Matemática e Informática, e da redução de vagas em cursos com reduzida saída profissional;
- Racionalizar a rede de IES e otimizar a utilização de recursos disponíveis, através do estabelecimento de áreas de coordenação regional e pela fixação de limites mínimos ao número de vagas disponível para cada curso;
- Proceder-se a uma densificação da figura jurídica do consórcio entre Instituições de Ensino Superior;
- Criar a figura do Curso Superior de curta duração (120 ECTS) nas instituições de ensino politécnico, nível 5 ISCED com forte inserção regional e com interação obrigatória com as empresas;
- Assegurar a continuidade da política de ação social, tornando-a mais justa e eficiente, através da manutenção da atribuição de bolsas de estudo a estudantes economicamente carenciados com aproveitamento académico;



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Reforçar a atratividade das IES portuguesas para os estudantes estrangeiros, através da aprovação do estatuto do estudante internacional, fomentando a captação destes estudantes e facilitando o seu ingresso através de um regime específico;
- Reforçar a capacidade de gestão das IES, através da revisão do Regime Jurídico das IES, visando melhorar as condições de agilidade e flexibilidade da sua gestão.

No domínio da Ciência, é afirmado o objetivo estratégico do Governo reforçar as capacidades de investigação científica e tecnológica em Portugal, tendo em vista o desenvolvimento de uma economia baseada no conhecimento e de alto valor acrescentado através das seguintes linhas de intervenção para 2014:

- Abertura do 3.º concurso do Programa Investigador FCT – reforço qualitativo das instituições nacionais de I&D através do recrutamento de Doutorados de elevada competitividade internacional;
- Concurso FCT para Projetos de I&D&I internacionalmente competitivos, com tipologias diversificadas e envelopes financeiros diferenciados;
- Conclusão do concurso para avaliação e financiamento das instituições de I&D, aberto em julho de 2013. Incentivo a estratégias institucionais alinhadas com a “Especialização Inteligente” do país e regiões. Determina o financiamento institucional a partir de 2015;
- Abertura do 3.º concurso para programas de Doutoramento FCT. Estes Programas valorizam consórcios entre Universidades e Empresas e entre Universidades e Centros de I&D portuguesas e estrangeiros bem como modelos de formação que combinem ciência e empreendedorismo;
- Concurso para Bolsas individuais de Doutoramento (não incluídas nos Programas de Doutoramento FCT) e Pós-Doutoramento.

B.) ORÇAMENTO DA CULTURA (PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

Considerações gerais

Segundo o Relatório do Orçamento de Estado, o Governo considera que o ano de “2014 será, ao mesmo tempo, um ano de consolidação em contexto de restrição, e de desenvolvimento, no quadro de Portugal 2020 e de diversas perspetivas de articulação”. O Governo pretende ainda que “aumente a consciência da responsabilidade da sociedade civil no suporte a este sector e a exigência de todos os intervenientes na avaliação e controlo dos resultados do suporte público e das políticas públicas da cultura”.

1. Política orçamental:

Da análise setorial inerente ao relatório do Orçamento de Estado para 2014, verificamos que as dotações para os serviços e organismos na área da Cultura são incluídas no programa Governação e Cultura.

De acordo com o quadro da Governação e Cultura - Despesa por Medidas dos Programas, este setor surge com um peso de 23,5% das medidas, num valor de 198,8 M€, conforme resulta da tabela transcrita, sendo que no orçamento de 2013 o valor era de 219,2 M€, o que correspondia a 28,5% das medidas

Quadro IV.4.4. Governação e Cultura-Despesa por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Estado, SFA e EFR	Orçamento de 2014	Estrutura 2014(%)
Governação e Cultura		
Serv. Gerais da A.P. - Administração Geral	121,4	14,5
Serv. Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa	0,3	0,0
Segurança e Ordem Públicas - Forças de Segurança	50,3	6,0
Segurança e Acção Social - Administração e Regulamentação	1,9	0,2
Habituação e Serv. coletivos - Administração e Regulamentação	33,0	3,9
Habituação e Serv. coletivos - Ordenamento do Território	2,0	0,2
Habituação e Serv. coletivos - Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	3,6	0,5
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Cultura	198,8	23,8
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Desporto, Recreio e Lazer	81,1	9,7
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Comunicação Social	268,7	32,1
Outras Funções Económicas - Administração e Regulamentação	35,1	4,2
Outras Funções Económicas - Diversas Não Especificadas	40,5	4,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	836,9	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	725,0	-
DESPESA EFETIVA	725,0	-
Por Memória		
Ativos Financeiros		
Passivos Financeiros		

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Quanto ao articulado da Proposta de Lei, é de salientar a suspensão, durante o ano de 2014, do Decreto-Lei n.º 208/2012, de 7 de setembro que procedia à criação do Agrupamento Complementar de Empresas formado pelas entidades públicas empresárias da área da cultura que seriam a Cinemateca, a Companhia Nacional de Bailado e o Teatro São Carlos (o atual OPART) e o Teatro Nacional D. Maria II

Finalmente, de realçar os valores previstos nos Mapas II e VII afetos às despesas dos serviços da Secretaria de Estado da Cultura e dos Serviços e Fundos Autónomos deste setor em comparação com os valores registados no OE 2013, registando-se uma diminuição generalizada das verbas a atribuir, com exceção das despesas com o Fundo do Fomento Cultural

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2014

Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	
ACIDI, IP - GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS - ORÇ. PRIVATIVO	9 732 810
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - ORÇ. PRIVATIVO	18 742 705
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, IP	3 389 554
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	6 334 226
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	5 688 598
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 315 005
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	10 023 114
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	24 201 984
DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMONIO CULTURAL	33 104 908
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	23 699 365
FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL	372 218
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS - ORÇ. PRIVATIVO	10 473 503
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU, IP	23 982 468
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I.P.	20 149 304
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP	15 657 697
INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP	66 355 368
OPART - ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTISTICA, EPE	17 797 810
RADIO E TELEVISAO DE PORTUGAL, SA	262 619 737
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA - ORÇ. PRIVATIVO	8 774 476
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA - ORÇ. PRIVATIVO	5 895 806
TEATRO NACIONAL DE SAO JOAO, EPE	4 289 958



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

2. Política sectorial

Em termos de políticas sectoriais o Governo anuncia a continuidade das políticas ao nível:

- Das indústrias Culturais e Criativas com o reforço da aposta da internacionalização pela articulação com outras áreas da governação, nomeadamente o AICEP, o Instituto Camões e o Turismo de Portugal. O Cinema e o Design sendo apontados como áreas de promoção prioritária;
- Do apoio às orquestras e a estruturas de produção cultural como a Fundação de Serralves, a Fundação CCB, a Fundação Casa da Musica e a Fundação Vieira da Silva;
- Da política do património através da Rede Portuguesa de Museus e da ação de requalificação dos Museus do Estado, tais como o Museu nacional de arte Antiga, o Museu nacional do azulejo e o museu de Lamego, dando no entanto especial enfoque ao desenvolvimento de modelos de gestão públicos e privados, e a promoção de colaborações com governos e instituições públicas dos países de língua portuguesa, ao nível do apoio técnico;
- Da política do livro e da leitura com prossecução das tarefas de digitalização promovidas pela BNP, o aumento da oferta da mesma e a articulação entre a DGLAB com o Plano Nacional de leitura.

Em relação a medidas concretas anunciadas destaca-se:

- A Conta satélite da Cultura a ser concretizada, com o INE para permitir o acesso a informação e documentação essenciais para a tomada de decisão, para o escrutínio da ação pública e para a iniciativa e tomada de decisões pelos agentes da sociedade civil e empresas;
- A Plataforma Cultura-Turismo que irá potenciar a oferta qualificada de rotas do património nomeadamente pelo desenvolvimento de medidas sustentadas no novo ciclo de financiamento da EU, no domínio da competitividade e coesão territorial;
- Uma nova plataforma funcional intergovernamental para a gestão de arquivos promovida pela DGLAB;
- A reformulação do projeto Portugal Music Export e o desenvolvimento, pela DG Artes de concursos para suporte de ações de internacionalização dos agentes;
- A promoção da atividade cultural associativa e amadora.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

O Governo pretende ainda tomar medidas legislativas:

- No domínio da criação artística diretamente promovida pelo Estado: promoção de alterações legislativas e administrativas para a criação de condições de estabilidade e eficiência que permitam a requalificação do serviço público prestado pelo TNDM II e TNSJ, pelo TNSC, OSP e CNB, assim como dos apoios da DGArtes e do ICA-IP.
- Em matéria das carreiras artísticas, nomeadamente o estatuto dos bailarinos;
- No domínio dos Direitos de Autor e Direitos Conexos com a criação de um Plano Nacional de Combate às violações do Direito de Autor, assim como a regulamentação da cópia privada.

C.) ORÇAMENTO DO DESPORTO E JUVENTUDE (PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

1. Política orçamental

O relatório do Orçamento do Estado para 2014 não procede à desagregação detalhada das dotações para os serviços e organismos na área do desporto e juventude, nem esta é destacada como programa orçamental autónomo, antes sendo reconduzida ao programa Governação e Cultura.

É contudo de salientar que, segundo o Relatório do OE 2014, uma parte significativa da despesa dos SFA e EPR é adstrita ao IPDJ, I.P., em sintonia com a obrigatória afetação dos resultados líquidos de exploração dos jogos sociais pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entre outros, ao fomento e desenvolvimento de atividades e infraestruturas desportivas juvenis (mapa IV.4.2)

Quadro IV.4.2. Governação e Cultura (P002) - Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento
(milhões de euros)

	2013	Orçamento de 2014					Variação %	
	Estimativa	Recursos Gerais	Recursos Próprios	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		Total
Total SFA	299,6	89,7	129,4	66,9	18,0		291,6	-2,6
Total EPR	308,1		264,3	6,1	20,3		294,7	-7,6
Sub-Total	607,6	89,7	393,7	73,0	38,3	0,0	586,3	-5,1
Transferências Intra	9,7	6,6	4,0				9,6	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	601,7	78,2	393,7	73,0	38,3	0,0	587,1	-5,6
DESPESA EFETIVA	597,9	78,2	393,7	66,9	38,3	0,0	587,1	-5,2

Por género

Ativos Financeiros	
Passivos Financeiros	3,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

No quadro respeitante às medidas por programas verificamos que o desporto, recreio e lazer surge com um peso de 9,7% das medidas, num valor de 81,1 M€, sendo que em 2013 o valor era de 88,6 M€, o que correspondia a 11,5% das medidas (mapa IV.4.4)

Quadro IV.4.4. Governação e Cultura-Despesa por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Estado, GFA e GFR	Orçamento de 2014	Estrutura 2014 (%)
Governação e Cultura		
Serv. Gerais da A.P. - Administração Geral	121,4	14,5
Serv. Gerais da A.P. - Cooperação Económica Interna	0,3	0,0
Segurança e Ordem Públicas - Forças de Segurança	50,3	6,0
Segurança e Acção Social - Administração e Regulamentação	1,9	0,2
Habituação e Serv. coletivos - Administração e Regulamentação	13,0	3,9
Habituação e Serv. coletivos - Ordenamento do Território	2,0	0,2
Habituação e Serv. coletivos - Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	3,8	0,5
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Cultura	198,8	23,8
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Desporto, Recreio e Lazer	81,1	9,7
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Comunicação Social	268,7	32,1
Outras Funções Económicas - Administração e Regulamentação	35,1	4,2
Outras Funções Económicas - Diversas Não Especificadas	40,5	4,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	836,9	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	725,0	-
DESPESA EFETIVA	725,0	-
Por Moeda		
Ativos Financeiros		
Passivos Financeiros		

inalmente, da análise do mapa VII anexo à Proposta de Lei, verifica-se que ao IPDJ, I.P. é afeto o montante de €66 355 368, em contraponto com a verba transferida em 2013 de €73 474 134, verificando-se assim uma diminuição de €7 118 766.

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2014

Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	
INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP	66 355 368



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

2. Opções de política sectorial

O Governo propõe-se prosseguir o aprofundamento da relação entre as áreas transversais de intervenção, Desporto e Juventude, de uma forma integrada.

O relatório do Orçamento do Estado para 2014 limita-se a indicar que, no próximo ano, o Governo dará continuidade ao planeamento e desenvolvimento estratégico das políticas de desenvolvimento do Desporto e de Juventude, através das medidas elencadas nas Grandes Opções do Plano para 2014. Consequentemente, o governo, em relação a este setor, circunscreve-se a renovar as intenções já demarcadas em 2013



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE III - OPINIÃO DOS DEPUTADOS AUTORES DO PARECER

Os autores do parecer reservam a sua posição para a discussão da presente iniciativa legislativa em plenário.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

IV. PARECER DA COMISSÃO

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 15 de Outubro de 2013, a Proposta de Lei n.º 178/XII/3ª referente ao Orçamento do Estado para 2014.
2. Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Educação e Ciência, e as disposições relativas às áreas sectoriais da Cultura, Juventude e Desporto do Orçamento da Presidência do Conselho de Ministros.
3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já se encontram agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2013.
4. A Proposta de Lei nº 178/XII/3ª, na parte relativa às áreas da Educação, Ciência, Ensino Superior, Cultura, Juventude e Desporto reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada em Plenário.

Assembleia da República, 25 de outubro de 2013.

A Deputada

(Inês de Medeiros)

O Deputado

(Pedro Delgado Alves)

O Presidente da Comissão

(Abel Baptista)

